

MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

Mark.	CAKTEIKA NALIONAL DE HAB	ILLIAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO D	ECONDUCCIO
	GISLAINE LIMA VIEIRA		1*HABILITAÇÃO 13/06/2017
2587366679	Gooders Atoma Sules TASSABILITA DO PORTADOR	3 DATA, LOCAL EUF DE MASCAMENTO 24/03/1997 GUAIRA/PR 49 DATA EMISSÃO 11/04/2023 11/04/2022 11/04/2022 11/04/2022 11/04/2022 11/04/2022 11/04/2022 11/04/202 11/04/2022 11/04/2022 11/04/2022 11/04/202	9 CAT HAB
	9 10 11 ACC ===	12 p 10 11	12

ACC =		D	000
A 55	11/04/2033	D1 ===	100
A1 📆		BE CO	1
В	11/04/2033	CE CE	1
B1 (1)		C1E	
C		DE MANUE	
C1 (m)	THE RESERVE NAME OF	D1E	100
THE PERSON NAMED IN	THE RESIDENCE OF STREET	The same of the sa	100

C1 🚃				D1E	3
- 12 OBSERVAÇ	õES —				
					1
					l
					B
LOCAL	A	-	7000	A	E

SEMATRAN CO

CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR 50309112847 PR923289813

ETHAN

2587366679



Companhia de Saneamento do Paraná CNPJMF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64

SEDE: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 - CEP 80215-900 Curitiba - PR - Teleatendimento: 0800-200-0115

Internet: www.sanepar.com.br

CONTA/FATURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SERVIÇOS

2ª VIA

R LINDOLFO P AMES (AV A INTER	- NÚMERO - 00017	3248.2619	9
QDO8 LT11 NOME DO CLIENTE ARLINDO RODRIGUES D	DA SILVA		CEP 85.980-00	00
ROTEIRO DE LEITURA 107-19-12-001-50900 HISTÓRICO DE CONSUMO/m3	HIDRÔMETRO Y24LMO2473		-RES-COM-IND-UTF	
10/24 11/24 12/24 01/2 20 9 17 2	5 02/25 03/25 4 19 20	04/25 05/25 16 15	06/25 07/25 13 14	08/25 14
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LAN	ÇADOS		VALORES	
TAXA DE LIXO	01/01		28,22	

CONSUMO/ III3	19	VENCIMENTO	12/10/2025	
CONSUMO/m3	10	VENCIMENTO		
LEITURA ATUAL	255	TOTAL	169,99	
LEITURA ANTERIOR	236	SERVIÇOS	28,22	
	14	ESG0T0	0,00	
MÉDIA DE CONSUMO/m3	5.50	ÁGUA	141,77	
REFERÊNCIA DATA	A LEITURA — /09/2025	VALORES		
TRIBUTOS FEDERAIS -	LEI 12.741	- VALOR APROXIMADO R\$	12,93	

PAGUE EM DIA SUA CONTA.

COMPROVANTE CLIENTE

69990109202-2 51012324826-0 19092025819-0 82640000001-2

CTRL: 3248.2619.0925.8173

MATRÍCULA 3248.2619 REFERÊNCIA 09/2025 8 1 VENCIMENTO VALOR TOTAL 12/10/2025

169.99

2ª VIA

IPTE: 232.0109.3248.2619.0925.8173

CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL

CESSÃO DE DIREITO DE POSSE

As partes abaixo qualificadas: De um lado como:

COMPRADOR: ARLINDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade civil RG 10838002-0, CPF 082.886959-65, residente e domiciliado a Rua Jorge Mendes Gonçalves, 115, Jardim Internacional, Guaíra, Pr.

VENDEDOR: ILDCER CUBA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade civil RG 8546975-4, CPF 043.090.429-02, residente e domiciliado a Rua Herbert Wendland, 58, Jardim São Paulo, Guaíra, Pr.

Firmam entre si o presente Contrato de Compra e Venda, de Bem Imóvel, entre Pessoas Físicas, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas:

Cláusula 1ª. DO OBJETO DO CONTRATO:

O SRO: ILDCER CUBA MARTINS DE OLIVEIRA, DORAVANTE DENOMINADO

SIMPLESMENTE CONTRATANTE CESSIONARIO CEDENTE SENDO POSSUIDOR DE POSSE

MANSA PACIFICA DE BOA FÉ E LEGÍTIMA, LOCALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO:

AVENIDA LINDOLFO PEDRO AMES, QUADRA 08, LOTE 24, JARDIM INTERNACIONAL,

GUAÍRA, PARANÁ. TERRENO COM ÁREA DE 450,00 METROS QUADRADOS, SENDO 15,00

METROS DE FRENTE E FUNDOS E 30,00 METROS DE LATERAL DIREITA E ESQUERDA, COM

AS SEGUINTES CONFRONTAÇÕES: FRENTE 15,00 METROS PARA A AVENIDA LINDOLFO

PEDRO AMES, PELO LADO DIREITO COM 30,00 METROS PARA A AVENIDA A, LADO

EQUERDO 30,00 METROS PARA O LOTE Nº 23, FUNDOS 15,00 METROS PARA O LOTE Nº

12, REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE GUAÍRA MATRICULA Nº 3.065, NÃO

CONTENDO BENFEITORIAS, ESTÁ JUSTO E ACERTADO COM O COMPRADOR E NA

MELHOR FORMA DE DIREITO, O VENDEDOR CEDE E TRANSFERE O DIREITO DE POSSE DO

IMÓVEL PARA O COMPRADOR O SENHOR: ARLINDO RODRIGUES DA SILVA.

Clausula 2ª. O vendedor passará o domínio do imóvel ao comprador após assinatura deste contrato.

Colombio Roberigues do Silvo.

Aday tila m. de Olivio

Cláusula 3ª. O COMPRADOR, está ciente que deverá fazer o pagamento dos impostos deste imóvel a partir da assinatura deste contrato.

Cláusula 4 ª. Não podendo haver arrependimento deste após assinatura do mesmo.



Cláusula 5ª. O COMPRADOR, ficará responsável pela escrituração do imóvel.

Cláusula 6ª. Até a efetiva entrega do imóvel, o mesmo foi vistoriado por ambas as partes, e acordado conforme segue as cláusulas neste contrato.

Cláusula 7ª. O COMPRADOR e o VENDEDOR, concordam com as cláusulas mencionadas neste contrato, o imóvel foi vistoriado por ambas as partes não tendo nada a reclamar.

Cláusula 8ª DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. Por força deste instrumento, o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais) sendo pago à vista em moeda corrente.

Cláusula 9ª. O presente contrato passa a valer a partir da assinatura pelas partes, de caráter irretratável e irrevogável, obrigando as partes e herdeiros e sucessores a qualquer título fazer sempre boa e valiosa a presente cessão de direito do imóvel, ficando sujeitos a penalidade da lei.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Guaíra, Pr.

Assim, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Guaíra, 28 de Junho de 2024

VENDEDOR:

ILDCER CUBA MARTINS DE OLIVEIRA

Assinatura:

ARLINDO RODRIGUES DA SILVA

Assinatura:

COMPRADOR:





TABELIONATO GUAÍRA - TABELIÃO: CLAITON JOSÉ DE OLIVE RA Rua Bandeirantes, 1788 - Tel.: (44) 3642-2640 - CEP 85980-000 - Guaira - PR - E-mail: tabelionatoguaira

Reconheco por Semelhança a(s) firma(s) de:

da verdade Em testo Guaira, 28 de Jurho de 2024

(\$7)

MARILUCI DOS SANTOS MAIA - ESCREVENTE SELO DE FISCALIZAÇÃO SFTN1.0GWTb.3yjVu bfNeO.F517q - Consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: GISLAINE LIMA VIEIRA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: FUNCIONÁRIA PÚBLICA

RG:13.366.484-0 SESP/PR

ENDEREÇO: R LINDOLFO P AMES, Nº17, JD INTERNACIONAL EM GUAÍRA/PR CEP 85.980-000

TELEFONE: (44) 9 9717-8467 (44) 9 9820-2643

DECLARANTE:

NOME: ARLINDO RODRIGUES DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL

PROFISSÃO: MOTORISTA

ENDEREÇO: R LINDOLFO P AMES, Nº17, JD INTERNACIONAL EM GUAÍRA/PR CEP 85.980-000

TELEFONE: (44) 9 9717-8467 (44) 9 9820-2643

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2020 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaíra - PR, 14 de outubro de 2025

CPF: 071.591.009-48

DECLARANTE

GISLAINE LIMA VIEIRA

DECLARANTE

ARLINDO RODRIGUES DA SILVA

astiZal Rubilly

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: GISLAINE LIMA VIEIRA NACIONALIDADE: BRASILEIRA ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL PROFISSÃO: FUNCIONÁRIA PÚBLICA RG:13.366.484-0 SESP/PR CPF: 071.591.009-48 ENDEREÇO: R LINDOLFO P AMES, Nº17, JD INTERNACIONAL EM GUAÍRA/PR CEP 85.980-000 TELEFONE: (44) 9 9717-8467 (44) 9 9820-2643

OUTORGANTE:

NOME: ARLINDO RODRIGUES DA SILVA NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: UNIÃO ESTÁVEL PROFISSÃO: MOTORISTA

CPF: 082.886.959-65 RG: 10.838.002-0 SESP/PR

ENDEREÇO: R LINDOLFO P AMES, Nº17, JD INTERNACIONAL EM GUAÍRA/PR CEP 85.980-000

TELEFONE: (44) 9 9717-8467 (44) 9 9820-2643

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guaíra - PR, 14 de outubro de 2025

OUTORGANTE GISLAINE LIMA VIEIRA

OUTORGANTE ARLINDO RODRIGUES DA SILVA

arli Cal A edenilar